



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 14-2026

Autor: Executivo

Data: 02 de março de 2026

PARECER 02/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13 de março de 2026

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar na manhã desta sexta-feira (13/03), em reunião realizada na sala de reuniões, com início às 07h30 e contando com a presença dos vereadores Coronel Welyngton, Marciel Evandro Escher e Carlinhos Silva, o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 015/2026 revela que a presente matéria dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 430.905,53 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Esclarece, inicialmente, que a criação do elemento de despesa 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra, na Secretaria Municipal de Educação, não foi incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), em razão de lacuna no processo de planejamento orçamentário, especificamente na fase de identificação e consolidação das necessidades de despesas. A omissão decorreu do fato de que as contratações de serviços de segurança e brigadistas para eventos específicos nas Escolas e CMEIs não foram devidamente contempladas no levantamento inicial de demandas. Ressalta-se que a inclusão desse elemento é essencial para garantir a cobertura orçamentária de ações já realizadas, fundamentais à segurança e ao bem-estar da comunidade escolar.

A criação do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Cultura, justifica-se em razão da assinatura do Termo de Adesão para transferência de recursos entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Estadual nº 9.543/2025, que prevê a aquisição de kit completo de fanfarra para o desenvolvimento do Projeto "Fanfarra Municipal Infantojuvenil de Iguaporã". Para que o projeto seja executado com êxito, faz-se necessária a previsão do referido elemento de despesa, a fim de viabilizar a abertura do processo licitatório destinado à aquisição dos instrumentos musicais que serão repassados à Escola Municipal Floriano Peixoto, no Distrito de Iguaporã.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Quanto à criação do elemento de despesa 4.4.50.51.00.00 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Assistência Social, esta se faz necessária para possibilitar a transferência de recursos oriundos de doações do Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, ao Asilo Lar Rosas Unidas. A entidade pretende construir um espaço de 123,40 m², em alvenaria com estrutura metálica e banheiro, destinado à proteção dos veículos da instituição contra intempéries, como chuvas ácidas e exposição aos raios UV e UVA, que podem causar danos à lataria e à pintura.

O referido espaço também será utilizado para a realização de atividades recreativas em grupo com os idosos, tais como jogos, danças, rodas de conversa, atividades musicais, bingo e práticas corporais voltadas ao estímulo do movimento e alongamento. A construção objetiva proporcionar um ambiente amplo e acessível, promovendo entretenimento, estimulação cognitiva, social e emocional dos idosos, além de favorecer momentos de integração entre as famílias e os acolhidos, incentivando o fortalecimento de vínculos e memórias afetivas.

O prefeito Adriano Backes ressalta, ainda, que ao final do exercício de 2025, foi protocolado pedido semelhante junto a esta Casa Legislativa; contudo, em razão de trâmites administrativos e alterações no projeto apresentado pela entidade, não foi possível efetivar o repasse financeiro naquele exercício. Para o exercício de 2026, o elemento correspondente não foi inserido na nova peça orçamentária, tornando-se necessária sua inclusão para viabilizar o repasse dos recursos.

Por fim, o Executivo Municipal solicita autorização para proceder às correspondentes adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao exercício corrente.

Desta forma, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação desta importante matéria, por unanimidade de votos.

Sala do 1º Secretário, em 13 de março de 2026.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br